



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5273/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, IRMÃOS DADALT LTDA. ME, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de ENCANTADO/RS, numa área de 1,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
29°14'52,350''S/51°55'09,907''W;29°14'52,350''S/51°55'08,796''W;29°14'51,708''S/51°55'08,796''W;29°14'51,708''S/51°55'05,827''W;29°14'52,216''S/51°55'05,827''W;29°14'52,216''S/51°55'05,090''W;29°14'52,870''S/51°55'05,090''W;29°14'52,870''S/51°55'04,355''W;29°14'56,124''S/51°55'04,355''W;29°14'56,124''S/51°55'04,755''W;29°14'56,771''S/51°55'04,755''W;29°14'56,771''S/51°55'07,353''W;29°14'56,266''S/51°55'07,353''W;29°14'56,266''S/51°55'08,090''W;29°14'55,936''S/51°55'08,090''W;29°14'55,936''S/51°55'08,828''W;29°14'55,282''S/51°55'08,828''W;29°14'55,282''S/51°55'09,907''W;29°14'52,350''S/51°55'09,907''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 98

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.438/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



6838D4C3-0BBC4179-9E2A0F8C-B332E6E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 99

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5274/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, JAZIDA ECKERT LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de VIAMÃO/RS, numa área de 42,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
30°06'45,150''S/50°47'06,850''W; 30°06'50,650''S/50°47'06,850''W; 30°06'50,650''S/50°46'57,865''W; 30°06'57,480''S/50°46'57,865''W; 30°06'57,480''S/50°47'12,045''W; 30°07'09,200''S/50°47'12,045''W; 30°07'09,200''S/50°47'28,870''W; 30°06'51,505''S/50°47'28,870''W; 30°06'51,505''S/50°47'25,900''W; 30°06'45,150''S/50°47'25,900''W; 30°06'45,150''S/50°47'25,900''W; 30°06'45,150''S/50°47'06,850''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 100

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.460/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



68126CC4-00254FFD-88FC6599-5AEB5377

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 101

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5275/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, JAZIDA ECKERT LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de VIAMÃO/RS, numa área de 49,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
30°06'59,486''S/50°46'38,793''W; 30°07'07,608''S/50°46'38,793''W; 30°07'07,608''S/50°46'55,940''W; 30°07'07,608''S/50°47'11,853''W; 30°06'57,574''S/50°47'11,853''W; 30°06'57,574''S/50°46'57,657''W; 30°06'46,500''S/50°46'57,657''W; 30°06'46,500''S/50°46'33,751''W; 30°06'59,486''S/50°46'33,751''W; 30°06'59,486''S/50°46'38,793''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 102

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.461/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



C3593F7A-4D8B4E1F-85E1D566-EBB53D31

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 103

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5276/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, JAZIDA ECKERT LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de TERRA DE AREIA/RS, numa área de 46,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
29°32'55,400''S/50°02'18,913''W;29°33'18,221''S/50°02'18,913''W;29°33'18,221''S/50°02'51,272''W;29°33'05,632''S/50°02'51,272''W;29°33'05,632''S/50°02'34,162''W;29°32'55,400''S/50°02'34,162''W;29°32'55,400''S/50°02'26,542''W;29°32'55,400''S/50°02'26,532''W;29°32'55,400''S/50°02'18,913''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 104

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.464/2021) - (Cód. 321)

JOTAVIO BORGES GOMES



8475DD9B-B6C24788-87FEC012-AA35A0D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 105

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5277/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CACHOEIRA LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de CACHOEIRA DO SUL/RS, RESTINGA SÉCA/RS, numa área de 29,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

29°56'48,817''S/53°05'56,971''W;29°56'45,720''S/53°05'54,542'
'W;29°56'44,203''S/53°05'52,619''W;29°56'42,898''S/53°05'50,7
24''W;29°56'40,714''S/53°05'48,307''W;29°56'38,867''S/53°05'4
6,632''W;29°56'36,828''S/53°05'45,094''W;29°56'34,624''S/53°0
5'44,159''W;29°56'29,982''S/53°05'43,458''W;29°56'23,658''S/5
3°05'43,638''W;29°56'19,106''S/53°05'42,993''W;29°56'15,775''
S/53°05'40,878''W;29°56'13,365''S/53°05'36,511''W;29°56'12,10
9''S/53°05'33,282''W;29°56'11,511''S/53°05'31,732''W;29°56'11
,038''S/53°05'30,400''W;29°56'10,481''S/53°05'29,191''W;29°56
'08,985''S/53°05'26,237''W;29°56'05,064''S/53°05'18,684''W;29
°56'03,594''S/53°05'12,149''W;29°56'02,180''S/53°05'05,104''W
;29°56'01,486''S/53°05'02,755''W;29°56'00,333''S/53°05'00,721
'W;29°55'59,014''S/53°04'58,896''W;29°55'57,078''S/53°04'57,
301''W;29°55'55,059''S/53°04'56,136''W;29°55'53,480''S/53°04'
55,394''W;29°55'52,201''S/53°04'55,625''W;29°55'45,891''S/53
°04'51,323''W;29°55'51,173''S/53°04'50,780''W;29°55'53,157''S/
53°04'50,986''W;29°55'55,472''S/53°04'51,959''W;29°55'59,852'
'S/53°04'55,777''W;29°56'01,768''S/53°04'58,347''W;29°56'03,1
41''S/53°05'00,572''W;29°56'04,157''S/53°05'02,906''W;29°56'0
4,865''S/53°05'05,226''W;29°56'06,115''S/53°05'11,516''W;29°5
6'07,996''S/53°05'18,492''W;29°56'09,871''S/53°05'22,763''W;
29°56'14,203''S/53°05'30,633''W;29°56'15,748''S/53°05'35,069''
W;29°56'17,808''S/53°05'38,281''W;29°56'20,314''S/53°05'38,95
4''W;29°56'24,468''S/53°05'39,010''W;29°56'28,705''S/53°05'39
,285''W;29°56'34,116''S/53°05'40,713''W;29°56'38,476''S/53°05

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 106

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

'42,552''W;29°56'45,150''S/53°05'47,510''W;29°56'48,906''S/53°05'51,589''W;29°56'49,593''S/53°05'53,196''W;29°56'49,915''S/53°05'53,375''W;29°56'50,238''S/53°05'53,388''W;29°56'50,650''S/53°05'53,169''W;29°56'51,399''S/53°05'52,125''W;29°56'52,360''S/53°05'50,752''W;29°56'54,044''S/53°05'48,663''W;29°56'58,431''S/53°05'56,168''W;29°56'56,446''S/53°05'57,095''W;29°56'54,234''S/53°05'58,222''W;29°56'51,714''S/53°05'58,360''W;29°56'50,678''S/53°05'58,277''W;29°56'49,764''S/53°05'57,865''W;29°56'48,817''S/53°05'56,971''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.508/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F925DD55-14D940B1-AD0093F5-E75068E3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 107

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5278/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO CACHOEIRA LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de CACHOEIRA DO SUL/RS, RESTINGA SÉCA/RS, numa área de 29,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

29°57'55,998''S/53°06'11,818''W;29°57'55,051''S/53°06'10,610' 'W;29°57'53,341''S/53°06'08,399''W;29°57'51,528''S/53°06'06,1 46''W;29°57'48,129''S/53°06'02,301''W;29°57'46,104''S/53°05'5 9,376''W;29°57'45,650''S/53°05'55,709''W;29°57'46,268''S/53°0 5'51,891''W;29°57'48,541''S/53°05'49,090''W;29°57'51,645''S/5 3°05'47,414''W;29°57'55,435''S/53°05'48,032''W;29°57'57,605'' S/53°05'47,222''W;29°57'58,182''S/53°05'45,670''W;29°57'58,46 3''S/53°05'44,023''W;29°57'58,649''S/53°05'41,839''W;29°57'58 ,779''S/53°05'40,370''W;29°57'58,882''S/53°05'38,804''W;29°57 '58,594''S/53°05'37,224''W;29°57'57,152''S/53°05'34,094''W;29 °57'56,342''S/53°05'30,441''W;29°57'55,861''S/53°05'27,145''W ;29°57'55,298''S/53°05'24,371''W;29°57'54,920''S/53°05'23,492 ''W;29°57'54,165''S/53°05'22,448''W;29°57'53,059''S/53°05'21, 817''W;29°57'52,180''S/53°05'21,487''W;29°57'51,233''S/53°05' 21,006''W;29°57'50,333''S/53°05'20,622''W;29°57'49,763''S/53° 05'20,127''W;29°57'48,466''S/53°05'19,509''W;29°57'46,955''S/ 53°05'19,592''W;29°57'45,582''S/53°05'20,320''W;29°57'44,119' 'S/53°05'22,174''W;29°57'43,254''S/53°05'24,673''W;29°57'43,1 03''S/53°05'27,062''W;29°57'43,247''S/53°05'28,779''W;29°57'4 3,606''S/53°05'30,574''W;29°57'40,208''S/53°05'30,746''W;29°5 7'39,368''S/53°05'27,818''W;29°57'39,601''S/53°05'24,893''W;2 9°57'40,507''S/53°05'21,335''W;29°57'41,297''S/53°05'19,606'' W;29°57'42,485''S/53°05'17,985''W;29°57'44,675''S/53°05'16,84 5''W;29°57'47,195''S/53°05'14,854''W;29°57'49,317''S/53°05'14 ,648''W;29°57'50,993''S/53°05'15,005''W;29°57'54,227''S/53°05

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 108

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'17,091''W;29°57'57,502''S/53°05'20,828''W;29°57'58,195''S/53°05'21,968''W;29°57'58,724''S/53°05'23,506''W;29°57'59,081''S/53°05'25,209''W;29°57'59,102''S/53°05'28,216''W;29°57'58,958''S/53°05'31,059''W;29°57'59,548''S/53°05'33,119''W;29°58'00,798''S/53°05'34,890''W;29°58'02,295''S/53°05'38,873''W;29°58'02,659''S/53°05'41,702''W;29°58'02,439''S/53°05'45,767''W;29°58'01,416''S/53°05'48,280''W;29°58'00,159''S/53°05'49,351''W;29°57'57,152''S/53°05'50,600''W;29°57'54,227''S/53°05'51,493''W;29°57'52,620''S/53°05'52,427''W;29°57'51,308''S/53°05'53,745''W;29°57'50,114''S/53°05'55,654''W;29°57'49,633''S/53°05'57,343''W;29°57'49,599''S/53°05'58,374''W;29°57'49,935''S/53°05'59,143''W;29°57'52,840''S/53°06'02,219''W;29°57'53,574''S/53°06'02,892''W;29°57'55,181''S/53°06'04,526''W;29°57'56,623''S/53°06'06,394''W;29°57'57,969''S/53°06'08,357''W;29°57'59,198''S/53°06'09,813''W;29°58'00,194''S/53°06'10,513''W;29°58'01,594''S/53°06'10,417''W;29°58'03,682''S/53°06'09,110''W;29°58'04,255''S/53°06'15,024''W;29°58'01,766''S/53°06'15,498''W;29°57'59,885''S/53°06'15,471''W;29°57'59,061''S/53°06'15,128''W;29°57'58,003''S/53°06'13,988''W;29°57'55,998''S/53°06'11,818''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 109

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.510/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AAAD84EF-FAD34DBB-90BC1843-28C47705

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 110

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5279/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BRX MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de GENERAL CÂMARA/RS, numa área de 2,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°56'55,160''S/51°44'17,790''W;29°56'55,160''S/51°44'21,500''W;29°56'55,480''S/51°44'21,500''W;29°56'55,480''S/51°44'22,520''W;29°56'55,820''S/51°44'22,520''W;29°56'55,820''S/51°44'23,540''W;29°56'56,230''S/51°44'23,540''W;29°56'56,230''S/51°44'24,130''W;29°56'56,650''S/51°44'24,130''W;29°56'56,650''S/51°44'24,710''W;29°56'57,070''S/51°44'24,710''W;29°56'57,070''S/51°44'25,200''W;29°56'57,600''S/51°44'25,200''W;29°56'57,600''S/51°44'25,670''W;29°56'58,072''S/51°44'25,670''W;29°56'58,072''S/51°44'11,770''W;29°56'57,790''S/51°44'11,770''W;29°56'57,790''S/51°44'12,340''W;29°56'57,360''S/51°44'12,340''W;29°56'57,360''S/51°44'12,930''W;29°56'56,970''S/51°44'12,930''W;29°56'56,970''S/51°44'13,610''W;29°56'56,580''S/51°44'14,370''W;29°56'56,210''S/51°44'14,370''W;29°56'56,210''S/51°44'15,190''W;29°56'55,840''S/51°44'15,190''W;29°56'55,840''S/51°44'16,260''W;29°56'55,490''S/51°44'16,260''W;29°56'55,490''S/51°44'17,790''W;29°56'55,160''S/51°44'17,790''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 111

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.054/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C43B0BBE-286C416D-A98B67F8-83C0FB97

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 112

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5280/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAC ENGENHARIA EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PELOTAS/RS, numa área de 22,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

31°39'52,444''S/52°30'30,235''W; 31°39'52,444''S/52°30'52,723''W; 31°39'52,519''S/52°30'52,723''W; 31°39'52,865''S/52°30'52,723''W; 31°39'52,865''S/52°30'52,143''W; 31°39'53,865''S/52°30'52,143''W; 31°39'53,865''S/52°30'51,463''W; 31°39'54,865''S/52°30'51,463''W; 31°39'55,865''S/52°30'50,703''W; 31°39'55,865''S/52°30'50,703''W; 31°39'55,865''S/52°30'49,993''W; 31°39'56,865''S/52°30'49,993''W; 31°39'56,865''S/52°30'49,993''W; 31°39'56,865''S/52°30'49,373''W; 31°39'57,865''S/52°30'49,373''W; 31°39'57,865''S/52°30'48,723''W; 31°39'58,865''S/52°30'48,723''W; 31°39'58,865''S/52°30'47,993''W; 31°39'59,865''S/52°30'47,413''W; 31°40'00,865''S/52°30'47,413''W; 31°40'00,865''S/52°30'46,723''W; 31°40'01,865''S/52°30'46,723''W; 31°40'01,865''S/52°30'45,993''W; 31°40'02,865''S/52°30'45,993''W; 31°40'02,865''S/52°30'45,393''W; 31°40'03,865''S/52°30'45,393''W; 31°40'03,865''S/52°30'44,723''W; 31°40'04,865''S/52°30'44,723''W; 31°40'04,865''S/52°30'44,153''W; 31°40'05,865''S/52°30'44,153''W; 31°40'05,865''S/52°30'43,903''W; 31°40'06,865''S/52°30'43,903''W; 31°40'06,865''S/52°30'43,603''W; 31°40'08,676''S/52°30'43,603''W; 31°40'08,676''S/52°30'30,235''W; 31°40'00,565''S/52°30'30,235''W; 31°40'00,555''S/52°30'30,235''W; 31°39'52,444''S/52°30'30,235''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 113

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.444/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9D58EE18-5F1F4F25-B8B82090-12FDBDC8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 114

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5281/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MAC ENGENHARIA EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PELOTAS/RS, numa área de 49,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

31°39'50,392''S/52°31'49,295''W; 31°40'17,373''S/52°31'49,295''W; 31°40'17,373''S/52°31'19,439''W; 31°40'09,589''S/52°31'19,439''W; 31°40'09,589''S/52°31'17,239''W; 31°40'05,236''S/52°31'17,239''W; 31°40'05,236''S/52°31'17,728''W; 31°40'05,023''S/52°31'17,728''W; 31°40'05,023''S/52°31'18,002''W; 31°40'04,886''S/52°31'18,002''W; 31°40'04,886''S/52°31'18,524''W; 31°40'04,646''S/52°31'18,524''W; 31°40'04,646''S/52°31'19,115''W; 31°40'04,385''S/52°31'19,644''W; 31°40'04,062''S/52°31'19,644''W; 31°40'04,062''S/52°31'25,668''W; 31°40'02,806''S/52°31'25,668''W; 31°40'02,806''S/52°31'29,222''W; 31°40'00,965''S/52°31'29,222''W; 31°40'00,965''S/52°31'32,848''W; 31°39'59,414''S/52°31'32,848''W; 31°39'59,414''S/52°31'34,509''W; 31°39'57,463''S/52°31'34,509''W; 31°39'57,463''S/52°31'36,281''W; 31°39'55,623''S/52°31'36,281''W; 31°39'55,623''S/52°31'38,279''W; 31°39'53,968''S/52°31'38,279''W; 31°39'53,968''S/52°31'39,440''W; 31°39'51,977''S/52°31'39,440''W; 31°39'51,977''S/52°31'40,783''W; 31°39'50,392''S/52°31'40,783''W; 31°39'50,392''S/52°31'49,295''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 115

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.445/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



39237610-E2314220-B7289BE6-DB820930

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 116

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5282/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VALDENIR INACIO FRAGA SILVEIRA, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de VIAMÃO/RS, numa área de 4,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
30°15'14,756''S/51°01'07,642''W; 30°15'13,956''S/51°01'07,642''W; 30°15'13,956''S/51°01'07,224''W; 30°15'13,631''S/51°01'07,24''W; 30°15'13,631''S/51°01'06,609''W; 30°15'13,155''S/51°01'06,609''W; 30°15'13,155''S/51°01'05,949''W; 30°15'12,754''S/51°01'05,949''W; 30°15'12,754''S/51°01'05,553''W; 30°15'12,430''S/51°01'05,553''W; 30°15'12,430''S/51°01'05,158''W; 30°15'12,087''S/51°01'05,158''W; 30°15'12,087''S/51°01'04,630''W; 30°15'11,820''S/51°01'04,630''W; 30°15'11,820''S/51°01'04,322''W; 30°15'11,477''S/51°01'04,322''W; 30°15'11,477''S/51°01'03,707''W; 30°15'10,981''S/51°01'03,707''W; 30°15'10,981''S/51°01'03,245''W; 30°15'10,390''S/51°01'03,245''W; 30°15'10,390''S/51°01'02,893''W; 30°15'09,665''S/51°01'02,893''W; 30°15'09,665''S/51°01'02,409''W; 30°15'09,169''S/51°01'02,409''W; 30°15'09,169''S/51°00'58,276''W; 30°15'09,685''S/51°00'58,276''W; 30°15'09,685''S/51°00'57,705''W; 30°15'10,066''S/51°00'57,705''W; 30°15'10,066''S/51°00'57,001''W; 30°15'10,429''S/51°00'56,628''W; 30°15'10,696''S/51°00'56,628''W; 30°15'10,696''S/51°00'55,837''W; 30°15'11,859''S/51°00'55,837''W; 30°15'11,859''S/51°00'56,188''W; 30°15'12,260''S/51°00'56,188''W; 30°15'12,260''S/51°00'56,584''W; 30°15'12,794''S/51°00'56,584''W; 30°15'12,794''S/51°00'57,024''W; 30°15'13,175''S/51°00'57,024''W; 30°15'13,175''S/51°00'57,310''W; 30°15'13,728''S/51°00'57,574''W; 30°15'14,243''S/51°00'57,574''W; 30°15'14,243''S/51°00'57,903''W; 30°15'14,662''S/51°00'57,903''W; 30°15'14,662''S/51°00'58,233''W; 30°15'15,196''S/51°00'58,233''W; 30°15'15,196''S/51°00'58,563''W; 30°15'15,711''S/51

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 117

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°00'58,563''W;30°15'15,711''S/51°00'58,981''W;30°15'16,245''S/51°00'58,981''W;30°15'16,245''S/51°00'59,223''W;30°15'16,779''S/51°00'59,223''W;30°15'16,779''S/51°00'59,772''W;30°15'17,542''S/51°00'59,772''W;30°15'17,542''S/51°00'00,102''W;30°15'18,305''S/51°01'00,102''W;30°15'18,305''S/51°01'00,718''W;30°15'18,762''S/51°01'00,718''W;30°15'18,762''S/51°01'02,015''W;30°15'18,343''S/51°01'02,015''W;30°15'18,343''S/51°01'02,389''W;30°15'18,171''S/51°01'02,389''W;30°15'18,171''S/51°01'02,784''W;30°15'17,656''S/51°01'03,334''W;30°15'17,370''S/51°01'03,861''W;30°15'14,756''S/51°01'03,861''W;30°15'14,756''S/51°01'07,642''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.456/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 118

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



8BA1780D-B0CA4531-80304549-E2BC0EEA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 119

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5283/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 120

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°29'53,829''W;29°56'32,824''S/50°29'53,829''W;29°56'32,824''S
/50°29'54,661''W;29°56'32,167''S/50°29'54,661''W;29°56'32,167
''S/50°29'55,216''W;29°56'31,332''S/50°29'55,216''W;29°56'31,
332''S/50°29'56,157''W;29°56'30,504''S/50°29'56,157''W;29°56'
30,504''S/50°29'56,903''W;29°56'29,731''S/50°29'56,903''W;29°
56'29,731''S/50°29'57,792''W;29°56'29,000''S/50°29'57,792''W;
29°56'29,000''S/50°29'58,635''W;29°56'28,154''S/50°29'58,635''
'W;29°56'28,154''S/50°29'59,397''W;29°56'27,492''S/50°29'59,3
97''W;29°56'27,492''S/50°30'00,238''W;29°56'26,677''S/50°30'0
0,238''W;29°56'26,677''S/50°30'00,810''W;29°56'26,098''S/50°3
0'00,810''W;29°56'26,098''S/50°30'01,427''W;29°56'18,660''S/5
0°30'01,427''W;29°56'18,660''S/50°30'00,918''W;29°56'18,087''
S/50°30'00,918''W;29°56'18,087''S/50°30'00,406''W;29°56'17,65
5''S/50°30'00,406''W;29°56'17,655''S/50°29'59,910''W;29°56'17
,153''S/50°29'59,910''W;29°56'17,153''S/50°29'59,318''W;29°56
'16,637''S/50°29'59,318''W;29°56'16,637''S/50°29'58,807''W;29
°56'16,219''S/50°29'58,807''W;29°56'16,219''S/50°29'58,359''W
;29°56'15,814''S/50°29'58,359''W;29°56'15,814''S/50°29'57,927
'W;29°56'15,382''S/50°29'57,927''W;29°56'15,382''S/50°29'57,
319''W;29°56'14,810''S/50°29'57,319''W;29°56'14,810''S/50°29'
56,727''W;29°56'14,350''S/50°29'56,727''W;29°56'14,350''S/50°
29'56,118''W;29°56'13,762''S/50°29'56,118''W;29°56'13,762''S/
50°29'55,478''W;29°56'13,177''S/50°29'55,478''W;29°56'13,177'
'S/50°29'54,823''W;29°56'12,703''S/50°29'54,823''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 121

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.458/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EE162F90-88FE4440-8695BBD9-15CDED13

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 122

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5284/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

Transcrito no Livro B - 2671 Fls. 123

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

°31'35,128''W;31°47'33,497''S/52°31'35,128''W;31°47'33,497''S
/52°31'33,464''W;31°47'29,438''S/52°31'33,464''W;31°47'29,438
''S/52°31'34,415''W;31°47'24,038''S/52°31'34,415''W;31°47'24,
038''S/52°31'41,875''W;31°47'26,640''S/52°31'41,875''W;31°47'
26,640''S/52°31'41,706''W;31°47'27,004''S/52°31'41,706''W;31°
47'27,004''S/52°31'41,459''W;31°47'27,258''S/52°31'41,459''W;
31°47'27,258''S/52°31'41,253''W;31°47'27,512''S/52°31'41,253

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 124

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



38''W;31°47'18,378''S/52°31'56,918''W;31°47'17,404''S/52°31'5
6,918''W;31°47'17,404''S/52°31'57,298''W;31°47'16,527''S/52°3
1'57,298''W;31°47'16,527''S/52°31'57,678''W;31°47'15,553''S/5
2°31'57,678''W;31°47'15,553''S/52°31'58,134''W;31°47'14,417''
S/52°31'58,134''W;31°47'14,417''S/52°31'58,590''W;31°47'13,11
8''S/52°31'58,590''W;31°47'13,118''S/52°31'56,804''W;31°47'12
,549''S/52°31'56,804''W;31°47'12,549''S/52°31'55,284''W;31°47
'12,062''S/52°31'55,284''W;31°47'12,062''S/52°31'53,953''W;31
°47'11,575''S/52°31'53,953''W;31°47'11,575''S/52°31'51,483''W
;31°47'11,153''S/52°31'51,483''W;31°47'11,153''S/52°31'51,091
''W;31°47'11,153''S/52°31'49,724''W;31°47'11,640''S/52°31'49,
724''W;31°47'11,640''S/52°31'48,394''W;31°47'12,225''S/52°31'
48,394''W;31°47'12,225''S/52°31'47,253''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.459/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 125

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



D2E1A88D-5DAF4699-8BF46AF1-607E24E6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 126

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5285/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, TRANSTERRA INCORPORADORA EIRELI, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de CAPELA DE SANTANA/RS, SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, numa área de 46,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
29°38'52,096''S/51°17'30,380''W;29°39'10,657''S/51°17'30,380''W;29°39'10,657''S/51°18'00,556''W;29°38'55,901''S/51°18'00,556''W;29°38'55,901''S/51°18'00,881''W;29°38'52,096''S/51°18'00,881''W;29°38'52,096''S/51°17'30,380''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 127

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.469/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E8DDDC4C-5ABD4ABE-9EC47CE7-8A5DDCE4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 128

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5286/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, NEUSA MARIA CARDOSO DE MATOS, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de TORRES/RS, numa área de 1,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°19'39,130''S/49°46'17,290''W;29°19'39,350''S/49°46'17,290' 'W;29°19'39,350''S/49°46'15,800''W;29°19'39,520''S/49°46'15,8 00''W;29°19'39,520''S/49°46'14,320''W;29°19'39,700''S/49°46'1 4,320''W;29°19'39,700''S/49°46'12,830''W;29°19'39,860''S/49°4 6'12,830''W;29°19'39,860''S/49°46'11,350''W;29°19'40,000''S/4 9°46'11,350''W;29°19'40,000''S/49°46'10,350''W;29°19'40,000'' S/49°46'09,310''W;29°19'40,190''S/49°46'09,310''W;29°19'40,19 0''S/49°46'07,825''W;29°19'40,363''S/49°46'07,825''W;29°19'40 ,363''S/49°46'06,340''W;29°19'40,535''S/49°46'06,340''W;29°19 '40,535''S/49°46'04,850''W;29°19'40,700''S/49°46'04,850''W;29 °19'40,700''S/49°46'03,370''W;29°19'40,880''S/49°46'03,370''W ;29°19'40,880''S/49°46'01,880''W;29°19'41,050''S/49°46'01,880 ''W;29°19'41,050''S/49°46'00,178''W;29°19'41,245''S/49°46'00, 178''W;29°19'41,245''S/49°46'18,319''W;29°19'41,245''S/49°46' 18,455''W;29°19'39,130''S/49°46'18,455''W;29°19'39,130''S/49° 46'17,290''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 129

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.473/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



263D9A91-4355466C-939D3879-9AD45727

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 130

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5287/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELIANE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA, a pesquisar ARGILA, CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de PANTANO GRANDE/RS, numa área de 116,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

30°17'20,203''S/52°20'00,226''W;30°18'02,337''S/52°20'00,226''W;30°18'02,337''S/52°20'10,522''W;30°17'55,290''S/52°20'10,522''W;30°17'55,290''S/52°20'13,815''W;30°17'49,477''S/52°20'13,815''W;30°17'49,476''S/52°20'25,042''W;30°17'41,816''S/52°20'25,041''W;30°17'41,815''S/52°20'31,665''W;30°17'46,504''S/52°20'31,665''W;30°17'46,505''S/52°20'25,955''W;30°17'54,169''S/52°20'25,955''W;30°17'54,169''S/52°20'14,728''W;30°17'59,982''S/52°20'14,729''W;30°17'59,982''S/52°20'11,435''W;30°18'02,356''S/52°20'11,435''W;30°18'02,356''S/52°20'11,505''W;30°17'59,989''S/52°20'11,505''W;30°17'59,990''S/52°20'14,799''W;30°17'54,177''S/52°20'14,800''W;30°17'54,179''S/52°20'26,027''W;30°17'46,515''S/52°20'26,029''W;30°17'46,518''S/52°20'47,163''W;30°17'41,837''S/52°20'47,163''W;30°17'41,837''S/52°20'50,520''W;30°17'34,482''S/52°20'50,520''W;30°17'34,481''S/52°20'44,121''W;30°17'20,203''S/52°20'44,128''W;30°17'20,203''S/52°20'00,226''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 131

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.431/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



72C03A28-D754494C-B9BA953B-6D30F500

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 132

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5288/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CAULITEK MINERACAO LTDA, a pesquisar CARVÃO MINERAL no(s) Município(s) de BUTIÁ/RN, SÃO JERÔNIMO/RN, numa área de 1.950,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°11'06,720''S/51°55'07,612''W; 30°13'08,500''S/51°55'07,613''W; 30°13'08,499''S/51°58'22,058''W; 30°11'06,719''S/51°58'22,058''W; 30°11'06,720''S/51°55'07,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.436/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 133

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



0522B018-1F0A4B82-8A9EAFA7-7D3B6392

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 134

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5289/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SÃO SEPÉ/RS, numa área de 1.566,84ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°16'30,760''S/53°37'19,743''W; 30°16'30,736''S/53°39'49,401''W; 30°17'59,852''S/53°39'49,439''W; 30°17'59,840''S/53°38'48,858''W; 30°19'03,879''S/53°38'48,826''W; 30°19'03,879''S/53°38'48,877''W; 30°19'03,892''S/53°38'48,877''W; 30°19'03,871''S/53°37'19,744''W; 30°16'30,760''S/53°37'19,743''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 135

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.439/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DA2763C3-1082449D-A10D9BC4-4F90E94B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 136

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5290/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ÁGUA FERTILIZANTES S.A., a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SÃO SEPÉ/RS, VILA NOVA DO SUL/RS, numa área de 1.021,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

30°16'13,033''S/53°45'33,988''W; 30°16'45,508''S/53°45'33,995' 'W; 30°16'45,508''S/53°45'33,987''W; 30°17'11,828''S/53°45'33,9 87''W; 30°17'11,828''S/53°46'07,967''W; 30°17'18,818''S/53°46'0 7,965''W; 30°17'18,818''S/53°47'10,860''W; 30°17'15,037''S/53°4 7'10,858''W; 30°17'15,037''S/53°47'10,888''W; 30°15'08,268''S/5 3°47'10,887''W; 30°15'08,268''S/53°46'22,117''W; 30°15'08,277'' S/53°45'33,926''W; 30°16'13,028''S/53°45'33,926''W; 30°16'13,02 8''S/53°45'33,986''W; 30°16'13,033''S/53°45'33,988''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 137

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.440/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B482F475-F300428D-B13BE676-07AABA90

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 138

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5291/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TERRA BRANCA LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI, a pesquisar SAIBRO, ARGILA, GRANITO no(s) Município(s) de CAPÃO DO LEÃO/RS, numa área de 17,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

31°45'52,105''S/52°31'49,581''W; 31°45'52,592''S/52°31'49,581''W; 31°45'52,592''S/52°31'51,861''W; 31°45'53,112''S/52°31'51,861''W; 31°45'53,112''S/52°31'53,001''W; 31°45'53,631''S/52°31'53,001''W; 31°45'53,631''S/52°31'53,989''W; 31°45'54,216''S/52°31'53,989''W; 31°45'54,216''S/52°31'54,901''W; 31°45'54,784''S/52°31'54,901''W; 31°45'54,784''S/52°31'55,585''W; 31°45'55,336''S/52°31'55,585''W; 31°45'55,336''S/52°31'56,269''W; 31°45'55,920''S/52°31'56,953''W; 31°45'56,407''S/52°31'56,953''W; 31°45'56,407''S/52°31'57,561''W; 31°45'57,089''S/52°31'57,561''W; 31°45'57,089''S/52°31'58,131''W; 31°45'57,803''S/52°31'58,131''W; 31°45'57,803''S/52°31'58,777''W; 31°45'58,388''S/52°31'58,777''W; 31°45'58,388''S/52°31'59,386''W; 31°45'59,008''S/52°31'59,386''W; 31°45'59,008''S/52°32'00,070''W; 31°45'59,787''S/52°32'00,070''W; 31°45'59,787''S/52°32'00,640''W; 31°46'00,793''S/52°32'00,640''W; 31°46'00,793''S/52°32'01,134''W; 31°46'02,027''S/52°32'01,134''W; 31°46'02,027''S/52°32'01,514''W; 31°46'02,521''S/52°32'01,514''W; 31°46'02,521''S/52°32'03,642''W; 31°46'02,521''S/52°32'05,162''W; 31°46'01,872''S/52°32'05,162''W; 31°46'01,872''S/52°32'07,062''W; 31°46'01,222''S/52°32'07,062''W; 31°46'01,222''S/52°32'08,962''W; 31°46'00,573''S/52°32'08,962''W; 31°46'00,573''S/52°32'10,862''W; 31°45'59,924''S/52°32'10,862''W; 31°45'59,924''S/52°32'12,762''W; 31°45'59,112''S/52°32'12,762''W; 31°45'59,112''S/52°32'14,662''W; 31°45'58,300''S/52°32'14,662''W; 31°45'58,300''S/52°32'16,562''W; 31°45'57,651''S/52°32'16,562''W; 31°45'57,651''S/52°32'

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 139

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

'18,462''W;31°45'57,001''S/52°32'18,462''W;31°45'57,001''S/52°32'19,982''W;31°45'55,703''S/52°32'19,982''W;31°45'55,703''S/52°32'20,742''W;31°45'54,404''S/52°32'20,742''W;31°45'54,404''S/52°32'21,502''W;31°45'53,105''S/52°32'21,502''W;31°45'53,105''S/52°32'22,642''W;31°45'52,131''S/52°32'22,642''W;31°45'52,131''S/52°32'23,782''W;31°45'51,620''S/52°32'23,782''W;31°45'51,620''S/52°31'48,061''W;31°45'52,105''S/52°31'48,061''W;31°45'52,105''S/52°31'49,581''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.451/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



820BFBD1-2B974724-932F064E-D414E7AE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 140

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5292/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO VERA CRUZ LTDA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de FARROUPILHA/RS, numa área de 48,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 29°13'31,186''S/51°24'17,527''W; 29°13'31,186''S/51°23'51,686''W; 29°13'53,852''S/51°23'51,686''W; 29°13'53,852''S/51°24'17,527''W; 29°13'31,186''S/51°24'17,527''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.462/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 141

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BAB8F517-F5BC4E6D-A14CD6AE-532E6036

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 142

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5293/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JAZIDA ECKERT LTDA, a pesquisar CARVÃO, AREIA INDUSTRIAL, ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de VIAMÃO/RS, numa área de 1.920,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°13'34,953''S/50°50'34,883''W; 30°13'34,989''S/50°53'41,864''W; 30°11'30,747''S/50°53'41,863''W; 30°11'30,742''S/50°52'29,249''W; 30°11'30,691''S/50°52'29,249''W; 30°11'30,672''S/50°50'50,404''W; 30°11'25,058''S/50°50'50,407''W; 30°11'25,055''S/50°50'34,950''W; 30°13'34,953''S/50°50'34,883''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 143

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 357/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.463/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C442ACA7-3DB4407B-B4E10B4A-4ECAE1C2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2671 Fls. 144

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM